

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELL	4.300,0000	1º Lugar
MERITO CONSULTORIA ASS. OCUPACIONAL E SE	4.400,0000	2º Lugar
PREVENÇÃO CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TR	8.403,9600	3º Lugar
ROPERBRAS SEGURANÇA E COM. DE EQUIP LTD	14.000,0000	4º Lugar
IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO	36.000,0000	5º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação .

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIO	4.300,0000	4.300,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

[Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL E	4.300,0000	Vencedor
--------	-------------------------------------	------------	----------

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes a empresa MERITO CONSULTORIA manifesta intenção de